

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 62 • 14 de maio de 2020

inea instituto estadual
do ambiente



Secretaria de
Estado do
Ambiente e
Sustentabilidade



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Boletim de Serviço é uma publicação do **Instituto Estadual do Ambiente**,
destinada a dar publicidade aos atos administrativos da instituição.

Presidente

Carlos Henrique Netto Vaz

Diretor de Pós-Licença

Daniel de Miranda Queiroz

Diretor de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas

João Eustáquio Nacif Xavier

Diretor de Gente e Gestão

Renan Guimarães Escopeli Gomes

Diretor de Licenciamento Ambiental

Fabio Dalmasso Coutinho

Diretor de Recuperação Ambiental

Armando Costa Júnior

Diretoria de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental

Hélio Vanderlei Coelho Filho

Editado pela Gerência de Publicações e Acervo Técnico (Gepat)

Diretoria de Gente e Gestão



SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL BAIXO PARAÍBA DO SUL (SUPBAP)

Atos do Superintendente

Processo E-07/002.7012/2017

Prefeitura Municipal de São João da Barra	3
---	---

Processo E-07/002.1670/2016

Prefeitura Municipal de Porciúncula	3
---	---

Processo E-07/002.9242/2014

Vera Lucia Matias Prudente	3
----------------------------------	---

Processo E-07/204120/2006

Biotec Alimentos LTDA	3
-----------------------------	---

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL BAIXO PARAÍBA DO SUL (SUPBAP)**Atos do Superintendente****De 20 de abril de 2020****Processo E-07/002.7012/2017****Prefeitura Municipal de São João da Barra****Indeferimento IN051249**

Indeferido, com base no Parecer Técnico de Averbação de Licença Ambiental Simplificada nº 051/2019 e na Resolução INEA nº 129/2015, conforme notificação SUPSULNOT/01114753, o requerimento realizado através do processo E-07/002.7012/2017, para atividade instalada na Estrada do Imbaiba, 1º Distrito, município de São João da Barra - RJ.

De 20 de abril de 2020**Processo E-07/002.1670/2016****Prefeitura Municipal de Porciúncula****Indeferimento IN051248**

Indeferido, com base no Parecer Técnico 027/2019 e na Resolução INEA nº 129/2015, conforme notificação SUPSULNOT/01112404, o requerimento de Inexigibilidade de Licenciamento realizado através do processo E-07/002.1670/2016, para atividade instalada na Rua Elias Habib, s/nº, Nova Caeté, município de Porciúncula - RJ.

De 16 de março de 2020**Processo E-07/002.9242/2014****Vera Lucia Matias Prudente****Indeferimento IN051211**

Indeferido, considerando a Resolução INEA nº 84, de 28 de janeiro de 2014, o requerimento de Certidão Ambiental de Uso Insignificante de Recursos Hídricos realizado através do processo E 07/002.9242/2014, para atividade instalada na Rua Duarte Martins da Silva, nº 95, Governador Roberto Silveira, município de Itaperuna - RJ.

De 13 de março de 2020**Processo E-07/204120/2006****Biotec Alimentos Ltda****Indeferimento IN051209**

Indeferido, com base no Parecer Técnico de Licença de Instalação nº 009/2019 e na Resolução INEA nº 129/2015, conforme notificação SUPSULNOT/01113270, o requerimento realizado através do processo E-07/204120/2006, para atividade instalada na BR 356, km 177, Centro, município de São João da Barra - RJ.

Frederico de Almeida Pereira**Superintendente**